



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANS P N° 1.275

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

**CONCESSIONÁRIA
ROTA 116 S. A. –
APÓLICES DE
SEGURO -
EXERCÍCIO
2019/2020 -
RECURSO -
CONHECIMENTO
E NÃO
PROVIMENTO**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Regulatório SEI-E-22/008/71/2019, a instrução técnica da CAPET e da PGA, por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanha-se o voto do Relator do Recurso:

DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP/CD n° 1231, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA – que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução n° 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva – SECEX – que se publique no D.O.E.R.J. e após o trânsito em julgado da presente decisão, archive-se.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022.

Fernando Moraes
Conselheiro Relator

Vicente Loureiro
Conselheiro

Murilo Leal
Conselheiro-Presidente

Rio de Janeiro, 27 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 28/09/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 28/09/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 29/09/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40260716** e o código CRC **408F7FBD**.

Referência: Processo nº E-22/008/71/2019

SEI nº 40260716

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2334-5600 - www.agetransp.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR
DE 29/09/2022

CONCEDE pensão por morte a **ILANILSON NASCIMENTO DE SOUSA**, no valor de R\$ 3.250,99, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 24/05/2022, conforme processo nº SEI-140001/060136/2020.

CONCEDE pensão por morte a **SUELY MARIA SANTANA DA SILVA**, no valor de R\$ 16.762,53, correspondente a cota de 89,50%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 22/06/2022, conforme processo nº SEI-140001/025163/2022.

CONCEDE pensão por morte a **FILOMENA LESSA DUARTE**, no valor de R\$ 2.214,78, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 07/09/2022, conforme processo nº SEI-140001/062285/2021.

CONCEDE pensão por morte a **ROSELI ROSA**, no valor de R\$ 11.080,00, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 15/08/2022, conforme processo nº SEI-040157/004036/2022.

CONCEDE pensão por morte a **LUZIA REGINA CONCEIÇÃO CORREIA**, no valor de R\$ 8.936,47, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 19/08/2022, conforme processo nº SEI-140001/037907/2022.

CONCEDE pensão por morte a **LUCIA OLIVIA FULGENCIO MOSCHEN**, no valor de R\$ 752,43, correspondente a cota de 64,18%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 29 da Lei 285/1979, alterado pela Lei 3.189/1999, com efeitos a contar de 22/06/2022, conforme processo nº SEI-140001/028371/2022.

CONCEDE pensão por morte a **ANA COUTINHO**, no valor de R\$ 4.691,76, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 03/09/2022, conforme processo nº SEI-040157/004260/2022.

CONCEDE pensão por morte a **TANIA MARIA UMBELINO**, no valor de R\$ 2.183,68, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 19/07/2022, conforme processo nº SEI-140001/046516/2021.

CONCEDE pensão por morte a **JOAQUIM MELLO DOS SANTOS**, no valor de R\$ 1.006,48, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 12/08/2022, conforme processo nº SEI-140001/037502/2022.

Id: 2428196

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE
DE 27/09/2022

PROCESSO Nº SEI-040161/014394/2022 - DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio, referentes ao 1º quinquênio (período base de 20/09/2015 a 07/10/2020), nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79, ao servidor RAFAEL CARVALHO DA SILVA, Assistente Previdenciário, ID Funcional nº 44558287, para usufruto em data oportuna.

Id: 2427965

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 28/09/2022

PORTARIA/RJPREV/PRE Nº 33/2022 - EXONERA, a pedido, **ANA CAROLINA MARIANO CASTRIOTO**, CPF 188.748.667-47, Matrícula nº 066-1, com validade a contar de 30 de setembro de 2022, do cargo de provimento por livre admissão e demissão de Assistente em Previdência Complementar da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, previsto no Anexo II do Decreto nº 43.658/2012. Processo nº SEI-040163/000369/2022.

Id: 2427714

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 27.09.2022

NOMEAR FLAVINE MEGHY METNE MENDES, ID Funcional 42182417, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 03/10/2022, em vaga anteriormente ocupada por RODRIGO GRIECO PENNA, ID Funcional nº 51229862. Processo nº SEI-220007/003232/2022/ Processo nº SEI-220007/002781/2021.

Id: 2427595

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 27.09.2022

PROCESSO Nº SEI-220007/002736/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, referente à participação e inscrição de até 03 (três) servidores, no curso EFD REINF - implementação, controles e a conformidade, no valor global de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), em favor da CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA ME - CNPJ nº 18.133.018/0001-27, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer 167 da Procuradoria da AGENERSA (SEI Nº 40224040).

Id: 2427983

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS
E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1275
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S. A. - APÓLICES DE SEGURO - EXERCÍCIO 2019/2020 -

RECURSO - CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Regulatório nº SEI-E-22/008/71/2019, a instrução técnica da CAPET e da PGA, por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanha-se o voto do Relator do Recurso,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP/CD nº 1231, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA - que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX - que se publique no D.O. e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivar-se.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022
FERNANDO MORAES
Conselheiro Relator

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro-Presidente

Id: 2427992

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA SUBSECRETARIA

PORTARIA SEINFRA Nº 282 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CONSÓRCIO ECONORTE GEOSONDA - CASTELÂNEA - PETRÓPOLIS, COMO CONTRATADA.

A SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 126 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, com fulcro no art. 1º, inciso XII, a qual dispõe sobre a delegação de competência para a prática como Ordenador de Despesas, de atos de gestão orçamentária, financeira, contratual e licitatória, e das outras providências:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente aos Processos Administrativos nº SEI-170026/000538/2022;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; e

- o contido no Processo Administrativo nº SEI-170026/000538/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 068/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS e a empresa CONSÓRCIO ECONORTE GEOSONDA - CASTELÂNEA - PETRÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob 47.680.499/0001-99, cujo objeto é a elaboração de projeto executivo e execução de obras emergenciais de contenção e drenagem na Rua Conde D'eu e Rua Olavo Bilac - Bairro Castelanea no Município de Petrópolis-RJ.

I - GESTOR DO TERMO DE ADESÃO

Monyque Valim De Oliveira - ID FUNCIONAL Nº 5107494-0

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Emerson Pereira Da Silva - ID FUNCIONAL Nº 51226634 (Presidente)

Rômulo Fabricio Da Silva Oliveira - ID FUNCIONAL Nº 5121217-0

Leonardo Dos Santos Lombardi - ID FUNCIONAL Nº 5121088-6

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-

larização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2022

LANDIJARA LÚCIA SILVA DUARTE
Subsecretária Executiva

Id: 2428228

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 905 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

SUBSTITUI INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2019, FIRMADO COM A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, TENDO POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PUBLICAÇÕES DE EXPEDIENTES DESTA EMPRESA NO DOERJ - PARTE I (PODER EXECUTIVO) E PARTE V (PUBLICAÇÕES A PEDIDO).

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO

- o estabelecido nos Artigos nºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, e o exposto no despacho da Diretoria de Administração e Finanças (40283813), constante do processo nº SEI-E-17/002/747/2019.

- que a funcionária Ana Lucia Teixeira Tavares não pertence mais aos quadros desta Empresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o gestor do contrato, Ana Lucia Teixeira Tavares, ID Funcional nº 2849925-5, anteriormente designada pela Portaria EMOP/PRES nº 186, de 20/09/2019 (22372751), alterada pela Portaria EMOP SEI nº 544, de 20/09/2021 (22396932), por Denise A. de Castro Oliveira, ID Funcional nº 4432295-0.

Art. 2º - A comissão passará a ser constituída na forma seguinte:

GESTOR DO CONTRATO:

-Denise A. de Castro Oliveira, ID Funcional nº 4432295-0

FISCALIZAÇÃO:

-Carlos Alberto Alves da Silva, ID Funcional nº 2849205-6

-Tatiana Braga da Rocha Soares, ID Funcional nº 5112986-8

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2022

ANDRÉ LUIS BRAGA RIBEIRO
Diretor -Presidente

Id: 2427951

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 906 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2022 PARA OS FINS QUE MENCIONA

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação (39053535), a indicação do Diretor de Obras constante do despacho index 40122854 - processo SEI-170002/002076/2022

RESOLVE:

Art.1º- Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação nº 003/2022 (39053535), publicado no DOERJ de 15/09/2022 (39595222), celebrado entre esta EMOP-RJ e a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, cujo objeto é a execução das obras de construção e implantação do Mercado do Produtor Municipal AGRO RJ, localizado na Avenida Joaquim Leite com a Avenida Dario Aragão, Município de Barra Mansa/RJ.

GESTOR:

-Ricardo Tiago Neves, ID Funcional nº 5128175-9

FISCALIZAÇÃO:

-Sergio Marques Fabiano Alves, ID Funcional nº 2850324-4

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2022

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2427952

SAC IOERJ

Serviço de Atendimento ao Cliente:

Atendimento de 2ª a 6ª
das 8h às 16h

(21) 2717-7840

0800-284-4675

sac@ioerj.rj.gov.br

